



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

EDITAL Nº 15/2025 - PROPI (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 06 de junho de 2025.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR(A)
BOLSISTA PARA O PROGRAMA CONECTA E CAPACITA - BOLSA FUTURO
DIGITAL**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 172, de 23/02/2024, publicada no DOU de 28/02/2024, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Professor(a) Bolsista para o Programa Conecta e Capacita - Bolsa Futuro Digital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Conecta e Capacita - Bolsa Futuro Digital é uma iniciativa do Ministério de Ciência e Tecnologia e tem por objetivo promover a capacitação de profissionais e estudantes para atuarem diretamente na área de desenvolvimento de *software*, diminuindo, assim, o crescente déficit de profissionais com esse perfil no mercado brasileiro.

1.2 O Programa Conecta e Capacita - Bolsa Futuro Digital será executado pelo HBR - Instituto Hardware BR em parceria com o IFRS conforme Acordo de Cooperação Técnica - Processo nº 23419.000181/2025-24.

1.3 O Programa Conecta e Capacita - Bolsa Futuro Digital prevê a oferta de dois tipos de cursos de capacitação:

- a.
Desenvolvedor *front-end*;
- b.
Desenvolvedor *back-end*.

1.4 Os cursos são divididos em dois módulos, sendo o primeiro de capacitação inicial e o segundo de residência tecnológica em empresas parceiras e estão previstos para terem início em meados do segundo semestre de 2025.

1.5 O presente processo seletivo simplificado tem por objetivo selecionar servidores (as) do IFRS para atuar como professor(a) bolsista nos cursos vinculados ao Programa Conecta e Capacita - Bolsa Futuro Digital em diferentes *campi* do IFRS.

1.6 Poderão se inscrever:

- a.
docentes efetivos(as) do IFRS;
- b.
servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as) do IFRS.

2. DAS BOLSAS OFERTADAS

2.1 O número de bolsas a ser ofertado está diretamente relacionado à quantidade de cursos de capacitação vinculados aos *campi* previstos no item 6.1.

2.2 Compete exclusivamente ao HBR – Instituto Hardware BR, instituição parceira deste programa, a concessão e o pagamento das bolsas.

2.3. O valor da bolsa é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais por curso, correspondendo a uma carga horária de 10 (dez) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas presenciais e 4 (quatro) horas de atividades complementares, pelo período de 6 (seis) meses.

- a.
Os encontros presenciais deverão ocorrer 2 (duas) vezes por semana, com duração de 3 (três) horas por encontro.

2.4 Os valores recebidos relativos à bolsa supramencionada estão isentos de incidência de imposto de renda - IR, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 9.250 /95.

2.5. O beneficiário poderá acumular bolsas, respeitando o limite máximo de duas bolsas simultâneas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) BOLSISTA

3.1. Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros, quando convocado(a).

3.2. Controlar a frequência dos(as) estudantes participantes do programa, através do preenchimento de Diário de Classe, e encaminhar ao coordenador pedagógico dentro dos prazos previamente estabelecidos.

3.3. Ministrar as aulas com eficiência e competência, conforme os conteúdos programáticos estabelecidos.

3.4. Atuar de forma solícita para a dissolução de dúvidas dos estudantes.

3.5. Ser assíduo, pontual, ético e respeitoso na realização das atividades do programa.

3.6. Produzir material didático para as atividades do programa.

3.7. Lançar atividades e materiais nas plataformas digitais quando solicitado.

3.8. Supervisionar os(as) estudantes durante o período da residência tecnológica nas empresas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser realizadas conforme cronograma do item 6, através do formulário disponível [neste link](#).

4.2 Para a inscrição é obrigatório, entre outros:

a.

indicação da atuação pretendida, seja no curso de Desenvolvedor *Front-End*, Desenvolvedor *Back-End* ou em ambos;

b.

submissão do Anexo II devidamente preenchido com base nas informações constantes no Anexo I;

c.

submissão da comprovação da pontuação requerida no Anexo II em arquivo único no formato pdf;

i.

A experiência em docência ou condução de cursos deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração/Atestado, emitidos exclusivamente pelos setores responsáveis e/ou sistemas acadêmicos, constando as disciplinas e semestres lecionados.

ii.

O ensino e a prática das tecnologias devem ser comprovados com a apresentação das ementas e/ou conteúdos programáticos da(s) respectiva(s) disciplina(s) e/ou curso(s) ministrado(s).

iii.

Disciplina(s) ou curso(s) que contenha(m) mais de um critério de pontuação podem acumular pontos.

5. DA SELEÇÃO

5.1 São requisitos mínimos para a concessão da bolsa:

a.

Ter sido selecionado(a) no presente processo seletivo simplificado;

b.

Possuir qualificação técnica na área de desenvolvimento de sistemas para internet em programação *front-end* e/ou *back-end*;

c.

Possuir disponibilidade de carga horária para ministrar os cursos conforme disposto no item 2.3.

d.

Atender às solicitações para implementação da bolsa realizadas pelo HBR – Instituto Hardware BR;

5.2 A seleção será realizada pelos gestores do projeto no IFRS, designados por portaria emitida pelo Reitor.

5.3 Será seguida a ordem de prioridade:

- a.
Servidores(as) docentes do quadro permanente do IFRS que atuam no campus de oferta do curso de capacitação;
- b.
Servidores(as) técnicos-administrativos do quadro permanente do IFRS que atuam no campus de oferta do curso de capacitação;

5.4 Em caso de mais de um(a) interessado(a) por vaga disponível, será adotada a pontuação obtida pelo(a) candidato(a) determinada pela somatória correspondente aos critérios descritos no Anexo I.

- a.
Em caso de empate será considerado(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de IFRS, considerando-se a data de admissão.
- b.
Persistindo o empate será considerado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

6. DOS CAMPI DE OFERTA

6.1. Está prevista oferta do(s) curso(s) nos seguintes *campi*:

- a.
Alvorada;
- b.
Bento Gonçalves;
- c.
Canoas;
- d.
Caxias do Sul;
- e.
Erechim;
- f.
Feliz;
- g.
Ibirubá;
- h.
Porto Alegre;
- i.
Restinga (Porto Alegre);
- j.

Vacaria;

k.
Veranópolis;

l.
Viamão;

m.
Zona Norte (Porto Alegre).

7. DA CONCESSÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 A concessão e o pagamento das bolsas serão de responsabilidade exclusiva do HBR – Instituto Hardware BR, entidade parceira deste projeto.

7.2 Finalizada a seleção, a listagem dos(as) selecionados(as) será transmitida para o HBR – Instituto Hardware BR que entrará em contato para fins de implementação da bolsa.

7.3 A condição de bolsista não gera vínculo empregatício junto ao HBR – Instituto Hardware BR.

7.4 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) não possui qualquer responsabilidade administrativa, financeira ou legal sobre o repasse dos valores, a execução dos pagamentos ou a gestão das bolsas concedidas.

8. DO CRONOGRAMA

FASES	PRAZOS
8.1 Publicação do Processo Seletivo Simplificado	06/06/2025
8.2 Período para inscrições	06 a 16/06/2025
8.3 Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas	17/06/2025
8.4 Recursos quanto à listagem preliminar das inscrições homologadas	18 e 19/06/2025
8.5 Publicação da listagem final das inscrições homologadas	20/06/2025
8.6 Publicação da listagem preliminar de selecionados(as) e suplentes	Até 25/06/2025
8.7 Recursos quanto à listagem preliminar de selecionados(as) e suplentes	26 e 27/06/2025
8.8 Publicação da listagem final de selecionados(as) e suplentes	30/06/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo simplificado.

9.2 Dúvidas relativas a este processo seletivo simplificado devem ser enviadas ao e-mail futuro.digital@ifrs.edu.br.

9.3 Não haverá interrupção da oferta do curso para gozo de férias coletivas e/ou individuais.

9.4 O(A) professor(a) bolsista que, por qualquer motivo, tiver que interromper as suas atividades durante o período da bolsa, deverá comunicar à coordenação do projeto no IFRS imediatamente para que possa ser avaliada a situação por meio do e-mail futuro.digital@ifrs.edu.br.

9.5 Os casos omissos serão decididos pelos gestores do projeto no IFRS.

ANEXO I

Opção pelo curso de *front-end*:

CRITÉRIO Disciplina(s) ou curso(s) ministrado(s) que contenha(m)	PONTUAÇÃO
<i>frameworks</i> ou bibliotecas como <i>React</i> , <i>Vue.js</i> , <i>Angular</i> ou <i>Svelte</i>	7 pontos por semestre
<i>HTML5</i> , <i>CSS3</i>	5 pontos por semestre
<i>Javascript</i>	5 pontos por semestre
Desenvolvimento ou consumo de <i>APIs</i> <i>RESTful</i>	5 pontos por semestre

Opção pelo curso de *back-end*:

CRITÉRIO Disciplina(s) ou curso(s) ministrado(s) que contenha(m)	PONTUAÇÃO
<i>Node.js</i> , <i>Python</i> ou <i>Ruby</i> (foco em <i>back-end</i>)	7 pontos por semestre
<i>Framework back-end</i> (<i>Express</i> , <i>Django</i> , <i>Flask</i>)	5 pontos por semestre
Banco de dados (<i>SQL</i> ou <i>NoSQL</i>)	5 pontos por semestre
Desenvolvimento ou consumo de <i>APIs</i> <i>RESTful</i>	5 pontos por semestre

ANEXO II

Opção pelo curso de *front-end*:

--	--	--

CRITÉRIO Disciplina(s) ou curso(s) ministrado(s) que contenha (m)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO SUGERIDA PELO(A) CANDIDATO(A)
<i>frameworks</i> ou bibliotecas como <i>React</i> , <i>Vue.js</i> , <i>Angular</i> ou <i>Svelte</i>	7 pontos por semestre	
<i>HTML5</i> , <i>CSS3</i>	5 pontos por semestre	
<i>Javascript</i>	5 pontos por semestre	
Desenvolvimento ou consumo de <i>APIs RESTful</i>	5 pontos por semestre	

Opção pelo curso de *back-end*:

CRITÉRIO Disciplina(s) ou curso(s) ministrado(s) que contenha (m)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO SUGERIDA PELO(A) CANDIDATO(A)
<i>Node.js</i> , <i>Python</i> ou <i>Ruby</i> (foco em <i>back-end</i>)	7 pontos por semestre	
<i>Framework back-end</i> (<i>Express</i> , <i>Django</i> , <i>Flask</i>)	5 pontos por semestre	
Banco de dados (<i>SQL</i> ou <i>NoSQL</i>)	5 pontos por semestre	
Desenvolvimento ou consumo de <i>APIs RESTful</i>	5 pontos por semestre	

(Assinado digitalmente em 06/06/2025 16:29)

FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO

PRO-REITOR(A)

PROPI (11.01.01.05)

Matrícula: ###702#0

Processo Associado: 23419.002095/2025-56

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**,
ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/06/2025** e o código de verificação: **0da0e4406d**